



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Presente o Processo, que consubstancia o Pregão Eletrônico Nº **002/2023/PE**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESSENCIAIS NA AREA DA SAÚDE CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA DE TAMBORIL - CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, marcado sua abertura para o dia 05 de janeiro de 2023 às 14h00min, através da plataforma de Pregão Eletrônico www.bll.org.br.

Não obstante a publicação da licitação em tela, mormente a publicação do seu aviso no diário oficial do Estado - DOE, Jornal o POVO, Site da Prefeitura Municipal de Tamboril e Site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento.

Em contato com a comissão de licitação, verificou-se que houve alguns questionamentos por parte de possíveis participantes do processo em questão em relação à especificação de alguns itens do processo que não estavam especificados de forma clara o que impossibilitou a elaboração das propostas para esses itens, sendo, portanto, necessário à modificação desses itens.

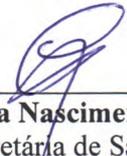
Cumprе salientar que não há necessidade da abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “c”, c/c parágrafo 3º do Art. 49, da lei 8.666/93, visto que não houve direitos adquiridos por nenhum fornecedor do ramo do objeto dessa licitação, sem prejuízo do cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

Assim, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS o Pregão Eletrônico nº 002/2023/PE.

Determina-se, a publicação do extrato deste termo nos mesmos meios de divulgação que se processaram as convocações iniciais do processo.

Ao Pregoeiro Municipal para publicação deste despacho.

Tamboril-CE, 02 de janeiro de 2023.



Cicera Erica Nascimento Santana
Secretária de Saúde